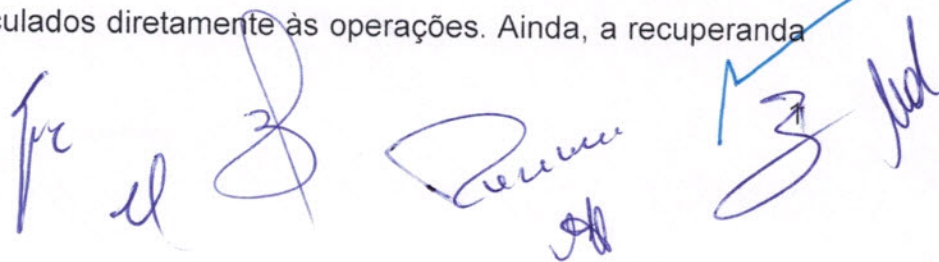
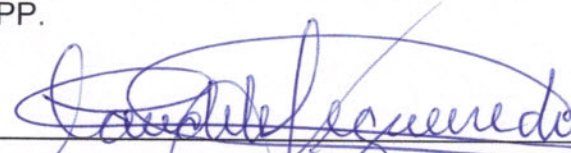


MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA 'em Recuperação Judicial'
ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

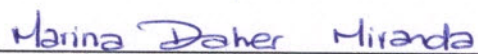
Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas da tarde, a Administradora Judicial, Claudete Figueiredo, qualificada nos autos da recuperação judicial da MKJ Importação e Comércio Ltda 'em Recuperação Judicial', processo registrado sob nº 001/1.15.0177923-1 (CNJ: 0256846-69.2015.8.21.0001), que tramita perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Porto Alegre/RS, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença. Instados os presentes acerca de quem se habilitaria para figurar como secretário da mesa, a Sra. Marina Miranda, na qualidade de procuradora de credor com garantia real se disponibilizou para tal intento, sem oposição dos demais presentes. A Administradora Judicial declarou aberta a continuidade da Assembleia Geral de Credores iniciada em nove de agosto do ano corrente, ponderando que a recuperanda apresentou o laudo de avaliação nos autos do processo de recuperação judicial, o qual foi lançado no site www.administradorajudicial.adv.br em 10-10-2016, sendo que os documentos (laudo de avaliação completo) que embasaram a avaliação foram enviados aos credores tão logo solicitados a Administradora Judicial (claudete@administradorajudicial.adv.br), conforme deliberado na solenidade antecedente, a saber: Praia de Belas e Iguatemi (Antonio@ebia.com.br), Multiplan (marcosfilho@peregrinoto.com.br), Espólio de Georges Winkelried (Bernardo@leduclins.adv.br), Allgayer Engenharia (Daniele@cka.com.br), Link Comércio e Importação (Fernanda@bphadvogados.com.br), Martinelli Advogados (Karla.moura@martinelli.adv.br) e Banco Mercantil. Passada a palavra à recuperanda que foi recaptulado o plano de recuperação judicial, tecendo considerações acerca do valor da avaliação da UPI ofertada para alienação e pagamento de credores, bem como a modalidade de alienação da UPI, com a exposição de todas as condições para venda que deverá ser realizada por leilão judicial, respeitado o mínimo previsto, sendo que adquirente dentre outras obrigações deverá manter 85% (oitenta e cinco por cento) dos contratos de trabalho ativos vinculados diretamente às operações. Ainda, a recuperanda



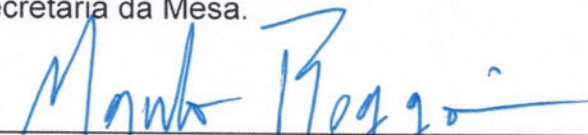
expôs plano alternativo aplicável na hipótese de ausência de arrematante. O credor Link indagou acerca da titularidade da marca Makenji, tendo a recuperanda informado que compõe o ativo da recuperanda. Instados acerca do interesse de suspensão para análise do modificativo, não havendo nenhum interessado. Posto em votação o plano de recuperação judicial e seus aditivos, obtendo-se o seguinte resultado: **aprovação de 100% pelos credores privilegiados (classe I), 100% pelo crédito com garantia real (classe II), 72,45% pelos créditos quirografários (classe III) e 100% pelos credores ME/EPP (classe IV). Houve abstenção de votação de 1,93% da classe quirografária.** Consigno a presença do Dr. Cilon Pereira, inscrito na OAB/RS 24.305, na qualidade de procurador da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A, que acompanhará o ato na qualidade de ouvinte em face da não habilitação da procuração em tempo hábil para participação da Assembleia Geral de Credores instalada em 09-08-2016, sendo que foi interposto recurso contra a Administradora Judicial, ao qual não foi concedido efeito suspensivo (AI 70071542369). Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Claudete Figueiredo, por 02 (dois) credores privilegiados, 01 (um) credor com garantia real, 02 (dois) credores quirografários e por 02 (dois) credores ME/EPP.



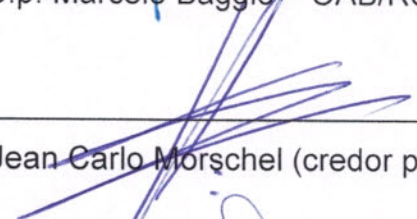
Sr^a Presidente da Mesa.
Claudete Figueiredo



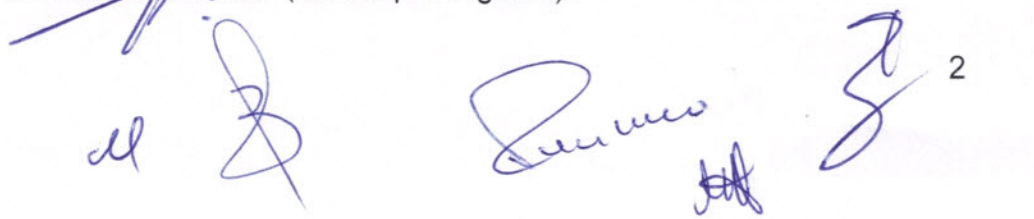
Sr. Secretária da Mesa.

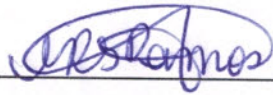


MKJ Importação e Comércio Ltda 'em Recuperação Judicial'.
p.p. Marcelo Baggio – OAB/RS 56.541



Jean Carlo Morschel (credor privilegiado)

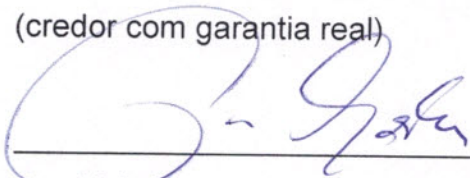




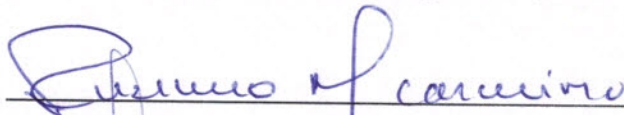
p.p. Rafaela Regina Machado (credor privilegiado)



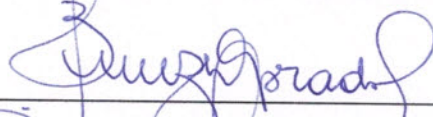
p.p. Full Power cedido para Alberto Schwingel
(credor com garantia real)



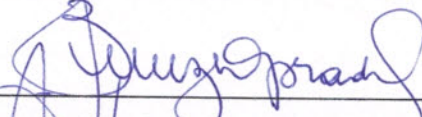
p.p. Link Comercial Imp. e Exp. Ltda (credor quirografário)



p.p. Almeida Junior Gestão de Shopping (credor quirografário)



p.p. Ponto de Luz Iluminação Ltda-ME (credor ME/EPP)



p.p. Via Jovem Ind. e Com. de Confecções EPP (credor ME/EPP)



p.p. Antonio Henrique O. Braga Silveira – abstenção do voto

